

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 745/2006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

5.231.000.00

R\$

LUIZ CARLOS RIBOLDI. Prefeito Municipal de Santa Tereza, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: O Orçamento Fiscal do Município de Santa Tereza, para o exercício de 2007 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.231.000,00 para a Administração discriminados pelos anexos integrantes da lei. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento: 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA: 5.170,000,00 R\$ 1.0 Receitas Correntes. 155.000,00 R\$ 1.1 Receita Tributária..... 1.2 Receita de Contribuições..... R\$ 1.3 Receita Patrimonial..... R\$ 166,100,00 R\$ 1.4 Receita Agropecuária..... 5.000,00 R\$ 1.5 Receita Industrial 335.308.05 1.6 Receita de Servico. R\$ 4.429.491,95 1.7 Transferências Correntes..... R\$ R\$ 79,100,00 1.8 Outras Receitas Correntes...... 2- RECEITA DE CAPITAL: 2.1 Alienação de Bens....... 30,000,00 R\$ 30.000,00 2.2 Amortização de Empréstimos..... R\$ 2.3 Transferências de Capital R\$ 1.000,00 2.4 Outras Receitas de Capital..... R\$ R\$ 61,000,00 Subtotal:

Total Geral:



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

GABINETE DO PREFEITO

da seguinte forma:	1024 000110	mica, distribuldas
1 - POR FUNÇOES DE GOVERNO:		
01 – Legislativa	-	334,600,00
04 – Administração	R\$	172.230,00
06 – Segurança Publica	R\$	1.377.891,41
08 – Assistência Social.	R\$	17.900,00
09 – Previdência Social.	R\$	28.880,00
10 – Saúde	R\$	-
10 – Saúde	R\$	1.028.491,18
12 – Educação.	R\$	1.352.166,23
13 – Cultura	R\$	38.900,00
15 – Urbanismo	R\$	5.700,00
16 - Habitação	R\$	1.000,00
17 – Saneamento.	R\$	281.000,00
18 – Gestão Ambiental.	R\$	2.000,00
20 – Agricultura	R\$	329.491,18
ZZ - muustra	R\$	93.100,00
24 – Comunicação	R\$	22.300,00
25 – Energia 26 – Transporte 27 – Desporte e Lazer	R\$	92.000,00
27 Deposts a Large	R\$	216.200,00
27 Despond e Lazer	R\$	136,150,00
20 - Lindargus Especiais	R\$	35.600,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	
2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		torem
Administração Direta		1 Meteral
Poder Legislativo		
01 – Câmara Municipal.	R\$	172.230,00
Poder Executivo	1,4	172.230,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	230.700,00
03 – Administração.	R\$	276.700,00
04 – Finanças	R\$	274.700,00
05 – Obras e Viação	R\$	
00 - Saude	R\$	996.591,18
07 – Educação e Cultura.	R\$	1.291.171,18
08 – Agricultura	R\$	1.528.366,23
09 – Turismo	R\$	336.491,18
Total da Administração Direta	R\$	124.050,00
	1.9	5.231.000,00





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

### GABINETE DO PREFEITO

#### 3 - POR PROGRAMAS:

J-FORFROGRAMAS.		
4 – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA 3 – Despesas Correntes	R\$	4.896.500,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais		1.740.101,54
3.2 – Juros e Encargos da Divida		9.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes		3.147.398,46
4 – Despesas de Capital		334.500,00
4.4 – Investimentos		309.500,00
4.5 – Inversões Financeiras		
4.6 – Amortização da Divida		25.000,00
Total Geral		5.231.000,00
(Second)		
Art. 4º	Federal, a: as a aplicação ou ondente até o limit rçamentária no m	transferência de te recebido; nesmo projeto ou
atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividade;	vidades ou projeto	s, até o limite da
<ul> <li>III – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinc</li> </ul>	ulados não utiliza	idos no exercício
passado, até o limite do saldo bancário livre; IV – abrir, durante o exercício, suplementar até o limite o	de 25% (vinte cin	co por cento) da
despesa total autorizada; V – realizar em qualquer mês do exercício operações de cr	éditos por antecip	ação de receita e
oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Con	stituição Federal.	40
Art.5° O orçamento está a nível de elemento de D nível de sub-elemento, ficando o poder executivo autorizado necessárias para sua execução.	espesa, e na sua a abrir as desp	execução será a esas que forem
Art.6º O poder executivo fica autorizado a repvalores necessário a nível de transferências financeiras.	passar para o po	der legislativo os
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a venha a sofrer sua estrutura por decisão da União ou Estado.	proceder qualqu	er alteração que
Art. 8° Esta Lei entrará em vigor em 1º de disposições em contrário.	e janeiro de 200	7, revogadas as
GABINETE DO PREFEITO MUNICIF	AL DE SANTA	rereza, aos 21
dias do mês de dezembro de 2006.	A	
lei	hint	- Jan 1980 1980 1980
que a presente	LUIZ CARLOS RI	POLDI
publicada no quadro mural no ball de en-	The second secon	ALTERNATION OF THE PROPERTY OF
	Prefeito Munic	TOTAL THE PROPERTY OF THE PROP
Prefeituri ho sa	BAC NO LAVRO	
	145	AAUQ
Secretário Geral REGISTIA	War 211	12, 2006

Secretário de Governo